

Portaria Interna CCP-PPGAV /ECA nº 004/2025, de 11.11.2025

Dispõe sobre a eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) da ECA-USP, para o mandato de 20/12/2025 a 19/12/2027.

O Coordenador do Programa de Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da ECA-USP, usando de suas atribuições legais, e considerando a decisão da CCP do PPGAV em reunião de 11/11/2025, e em atendimento ao disposto no § 5 do Artigo 32 do Regimento da Pós-Graduação da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) da ECA-USP processar-se-á nos termos dos § 1º e 2º do Artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 11 de dezembro de 2025, das 10h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pela Coordenadora do Programa.

Artigo 3º - São eleitores os orientadores plenos credenciados no PPGAV/ECA/USP, conforme Artigo 32 – § 1º do Regimento da Pós-Graduação da USP, com observância à Resolução nº 6073 de 01 de março de 2012.

Parágrafo único: Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os candidatos deverão apresentar o pedido de inscrição das chapas por meio de requerimento, conforme modelo disponibilizado em anexo à presente Portaria, o qual será recebido pelo e-mail do PPGAV (ppg.av@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 14h do dia 28 de novembro de 2025.

§ 1º - As chapas deverão ser compostas por orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade à qual o pertence o programa, inclusive orientadores plenos externos à USP.

§ 2º - Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis com base no Artigo 8º da Resolução nº 6073, de 01 de março de 2012.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Coordenador.

§ 4º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do Programa, em 28 de novembro de 2025, a partir das 17h.

§ 5º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Coordenadora do Programa, até às 14h do dia 05 de dezembro de 2025. A decisão será divulgada na página do Programa, a partir das 17h do dia 08 de dezembro de 2025.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - O Serviço de Pós-Graduação/ECA/USP encaminhará aos eleitores, no dia 10 de dezembro de 2025, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 7º - A totalização dos votos do sistema eletrônico será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 8º - Serão considerados eleitos a chapa que obtiver a maioria simples dos votos do colégio eleitoral.

Artigo 9º: Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados, os critérios de desempate previstos no Artigo 220 do Regimento Geral da USP:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGAV) da ECA-USP, 11 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Mario Celso Ramiro de Andrade
Coordenadora do PPGAV-ECA/USP

ANEXO: MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Mario Celso Ramiro de Andrade

Coordenadora da CCP/PPGAV

Vimos requerer a inscrição em chapa ou individual como candidatos à eleição para 1 membro titular e 1 suplente da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (CCP do PPGAV), para o mandato de 120.12.2025 a 19.12.2027, de acordo com a Portaria Interna CCP/PPAV/ECA nº 004/2025, de 11.11.2025, a saber:

1 – Membro titular

Nome:

Telefone:

Email:

1 – Membro suplente

Nome:

Telefone:

Email:

Nestes termos pedimos deferimento.

São Paulo _____/_____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a) titular

Assinatura do(a) candidato(a) suplente



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5USQ-MI4W-BEZW-Q16Q no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5USQ-MI4W-BEZW-Q16Q>

Mario Celso Ramiro de Andrade

Nº USP: 1614087

Data: 07/11/2025 16:20